



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua.

Ementa: Alteração da Resolução nº 1071, de 15 de dezembro de 2015.

PROPOSTA - CP Nº: 024 /2017

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belém-PA, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, e considerando proposta apresentada pelo Fórum de Presidentes do Crea Norte:

Situação Existente

Considerando a aplicação da Resolução nº 1071, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e dá outras providências;

Considerando a não aplicação de termo de opção dos profissionais associados a mais de uma entidade de classe para fins de representação;

Considerando que a proposta de renovação do terço considera apenas o número total de registros, sem levar em conta a quantidade de vistos existentes no regional;

Considerando que os Creas que participam percentualmente com até 1,5% na receita do Confea ficam impossibilitados de aumentar o número total de representantes de entidades de classe em seu plenário.

Proposição

Alterar a Resolução nº 1071, de 15 de dezembro de 2015, para que sejam previstos:

I – a manifestação dos profissionais associados a mais de uma entidade de classe através de termo de opção afim de haver apenas uma representação;

II – o número total de vistos, além dos registros, na proposta de composição do Plenário do Crea;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

Além disso, é **imprescindível que seja retirada a vedação** dos Creas que participam **com até 1,5%** na receita do Confea de aumentar o número total de representantes em seu plenário.

Justificativa

O termo de opção de entidade de classe é eficaz para que não ocorra contagem fictícia de um profissional vinculado a mais de uma entidade de classe;

A contabilização dos vistos privilegia e permite que participe da renovação do terço o profissional que já milita há vários anos na jurisdição onde recolhe as anuidades;

A vedação de alguns Creas de aumentarem o número total de representantes cria distinções regionais e fragiliza alguns Estados.

Fundamentação Legal:

- Art. 41, da Lei n.º 5194/66
- Art. 6º, §1º, da Resolução nº 1071/2015
- Art. 8º, da Resolução nº 1071/2015

Sugestão de mecanismo para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para a devida instrução e, após encaminhar à CONP para providências devidas.

Belém-PA, 12 de abril de 2017.

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO :	Alteração da Resolução nº 1071, de 15 de dezembro de 2015.	
PROPONENTE :	Fórum dos Presidentes do CREA NORTE	CONFEA
PROPOSTA Nº:	024/2017	

Crea	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro				AUSENTE
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis				AUSENTE
AM: Eng. Civ. José Carlos Paiva	x			
AP: Eng. Florestal Laércio Aires Dos Santos	x			
BA: Eng. Mec. Marco Antonio Amigo				AUSENTE
CE: Eng. Civ. Victor César Da Frota Pinto	x			AUSENTE
DF: Eng. Civ. E Seg. Trab. Flavio Correia De Sousa	x			
ES: Eng. Agr. Helder Paulo Carnielli	x			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva De Almeida	x			
MA: Eng. Mec. Cleudson Campos de Anchieta				AUSENTE
MG: Eng. Civ. Jobson Nogueira de Andrade				AUSENTE
MT: Eng. Agr. Eng. Agron. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos	x			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag			x	
PA: Eng. Agr. Elias da Silva Lima	x			
PB: Eng. Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo	x			
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	x			
PI: Eng. Civ. Paulo Roberto Ferreira De Oliveira	x			
PR: Eng. Civ. Joel Kruger				AUSENTE
RJ: Eng. Opera. Modal. Civil, Teneuza Maria Ferreira Cavalcanti	x			

3 de 4

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3715

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

RN: Eng. Eletric. Modesto Ferreira Santos Filho				
RO: Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar	x			
RR: Eng. Civ. Sebastião Sandro da Silva e Silva	x			
RS: Eng. Civ. Melvis Barrios Junior				AUSENTE
SC: Eng. Eletric. Raimundo Nonato G. Robert	x			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	x			
SP: Eng. Eletric. Edson Navarro				AUSENTE
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	x			
TOTAL :	18			
Desempate do Coordenador				

<input type="checkbox"/> Aprovado por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado por maioria	<input type="checkbox"/> Não Aprovado
---	--	---------------------------------------

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**